

D.J. ole 17.09.97

ESTADO DE MATO CROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO № 03/97

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão proferida em sessão plena ordinária administrativa realizada em 21.08.97, atendendo solicitação a ele dirigida pelo Presidente do ISSPJ (Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Judiciário), no sentido de alterar a Resolução nº 15/93 de 09.12.93,

RESOLVE aprovar a alteração do artigo 8º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 8º - A Assembléia Geral será realizada, em primeira convocação, com a presença da maioria dos segurados e, em segunda convocação, com a presença mínima de uma décima parte dos segurados, trinta minutos após a hora aprazada.

agosto de 1997.

Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 21 de

Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Presidente do Tribunal de Justiça em substituição legal

Desembargador ATAHIDE MONTEIRO DA SILVA

Desembargador ERNANI VIEWA DE SOUZA

Desembargador DILES FREITAS SOUZA

Desembargador LICÍNIO CARPINELLI STEFANI

Desembargador SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO

Desembargador WANDYR CLAHT DUARTE

Desembargador LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

Desembargador RAULO INACIO DIAS LESSA

Desembargador JOSÉ SADEU CURY

Desembargador ORLANDO DE ALMEIDA PERRI